



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1211/2012

SÚMULA: AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE ÁREA DE TERRAS A EMPRESA D. A. P. FERRARI & CIA. LTDA - ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, e com base na Lei Complementar nº 002/2009, de 22/12/2009, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder a Empresa **D. A. P. FERRARI & CIA. LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.628.496/0001-69, uma área de terras constituída pelos Lotes de Terras nºs 09-R, 10-A, 10-B, 10-C, 10-F e 10-G (NOVE-R, DEZ-A, DEZ-B, DEZ-C, DEZ-F e DEZ-G), da Quadra nº 03 (TRÊS), com a área total de 5,020,24 metros quadrados, localizado no Parque Industrial, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, com os seguintes limites e confrontações:

Lote nº 09-R:

NORDESTE: confronta-se com o Lote 10-A, numa extensão de 49,65 metros;

SUDESTE: confronta-se com o Lote 09-R-1, numa extensão de 10,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com o lote n. 09-B, numa extensão de 49,41

metros; e

NOROESTE: confronta-se com a Rua-C, numa extensão de 10,00 metros.

Lote nº 10-A:

NORDESTE: confronta-se com o Lote 10-B, numa extensão de 50,06 metros;

SUDESTE: confronta-se com o Lote 10-E, numa extensão de 10,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 09-R, numa extensão de 49,65

metros; e

NOROESTE: confronta-se com a Rua-C, numa extensão de 10,00 metros.

Lote nº 10-B:

NORDESTE: confronta-se com o Lote 10-C, numa extensão de 50,39 metros;

SUDESTE: confronta-se com o Lote 10-F, numa extensão de 20,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 10-A, numa extensão de 50,06

metros; e

NOROESTE: confronta-se com a Rua-C, numa extensão de 20,00 metros.

Lote nº 10-C:

NORDESTE: confronta-se com o Lote 10-D, numa extensão de 51,22 metros;

SUDESTE: confronta-se com o Lote 10-G, numa extensão de 20,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 10-B, numa extensão de 50,39

metros; e

NOROESTE: confronta-se com a Rua-C, numa extensão de 20,00 metros.

Lote nº 10-F:

NORDESTE: confronta-se com o Lote 10-G, numa extensão de 50,14 metros;

SUDESTE: confronta-se com a Rua A, numa extensão de 20,00 metros;

SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 10-E, numa extensão de 49,74

metros; e

NOROESTE: confronta-se com o Lote 10-B, numa extensão de 20,00 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Lote nº 10-G:

NORDESTE: confronta-se com o Lote 10-H, numa extensão de 50,54 metros;

SUDESTE: confronta-se com a Rua A, numa extensão de 20,00 metros;

metros; e

SUDOESTE: confronta-se com o lote nº 10-F, numa extensão de 50,14

NOROESTE: confronta-se com o Lote 10-C, numa extensão de 20,00 metros.

§ 1º - A presente Lei de Cessão de Uso é feita com base no art. 58 e seus parágrafos da Lei 002/2009, de 22/12/2009, combinada com a Lei 1095/2010.

§ 2º - Que a empresa beneficiada pela presente Cessão de Uso terá por obrigação o contido no artigo 11 letras "a" a "e" e seus parágrafos, sob pena de não o fazendo, a cessão e suas benfeitorias incorporadas retornarem ao poder da administração municipal.

Art. 2º - O imóvel, objeto desta cessão somente poderá ser transferido pelo Município a cessionária por instrumento público, após o decurso do prazo de dez (10) anos, a partir da publicação desta Lei, fazendo-se constar na mesma as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e impossibilidade de hipoteca do mesmo, e verificado o cumprimento de todas as obrigações do art. 11 e seguintes da Lei 1095/2010.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a especificar os dados relativos aos imóveis, seus valores, memoriais e metragens, inclusive podendo corrigir eventuais erros nos mesmos, de forma a possibilitar seu registro cartorial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

junho do ano de dois mil e doze.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal	
UMUARAMA ILUSTRADO	
Órgão Oficial do Município	
Edição nº	9515 (15)
Data,	30-06-2012
O FUNCIONÁRIO	

MEMORIAL DESCRITIVO

CROQUI PARA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 9-R

LOTE Nº 9-R

OUADRA Nº 03

GLEBA ATLÂNTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

AREA = 495,33M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-A numa extensão de 49,65 metros .

SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 9-R-1 numa extensão de 10.00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 09-B numa extensão de 49,41 metros.

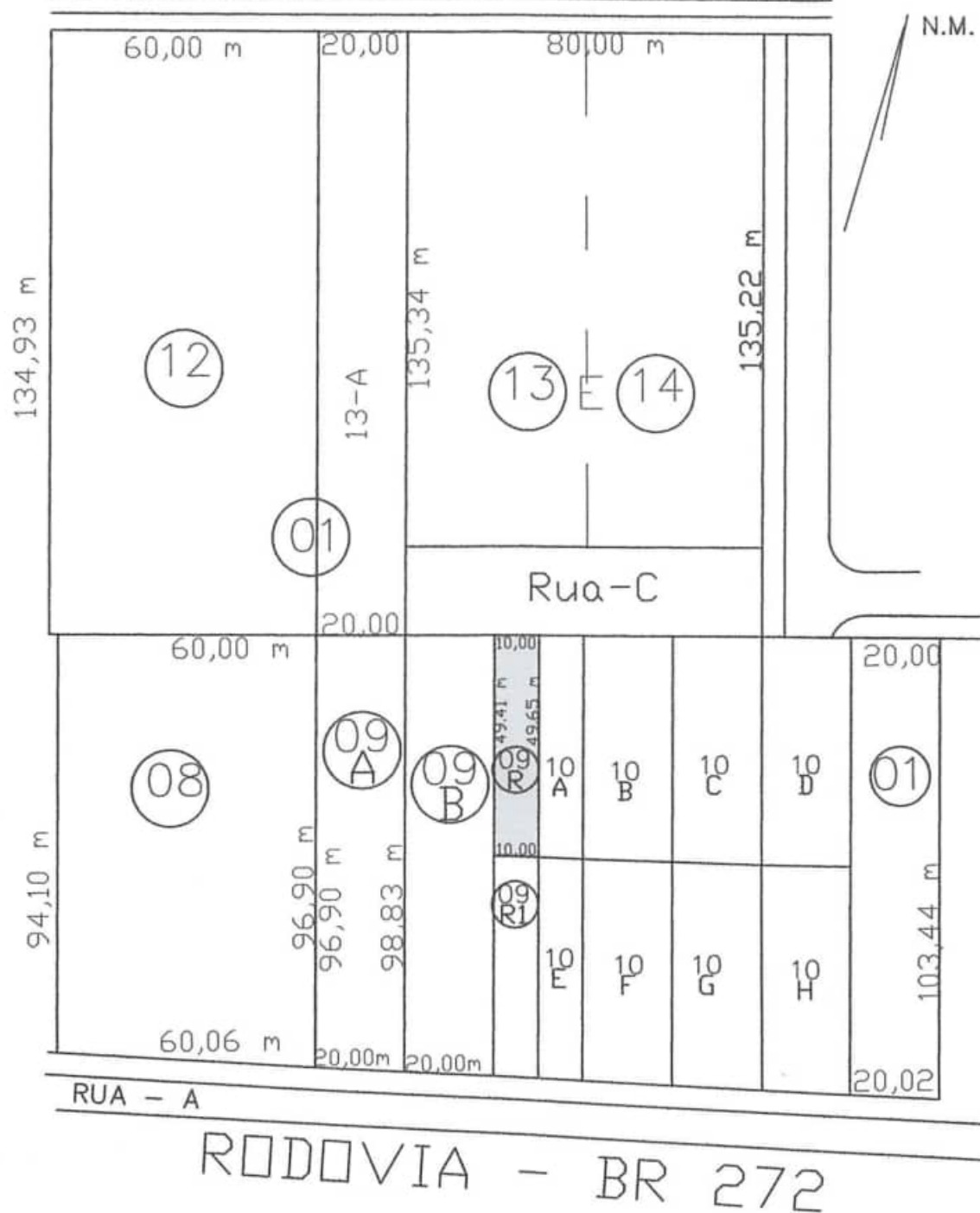
NOROESTE: Confronta-se com a Rua-C numa extensão de 10.00 metros.

Iporã-Pr 22 de Maio de 2012



GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/ 16.421/D

PROJ. DA AV. PRES. CASTELO BRANCO



Croqui para Subdivisão do Lote nº 9-R

Lote nº 9-R

Quadra nº 03

Gleba Atlântida: Município de Iporã-PR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iporã

CNPJ: 75.738.484\0001-70

Area-495,33 M²

MEMORIAL DESCRITIVO

CROQUI PARA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10

LOTE Nº 10-A

QUADRA Nº 03

GLEBA ATLÂNTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

AREA = 498,00M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº10-B numa extensão de 50,06 metros .

SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-E numa extensão de 10.00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 9-R numa extensão de 49,65 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Rua-C numa extensão de 10.00 metros.

Iporã-Pr 22 de Maio de 2012



GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/ 16.421/D

Area-498,00 M²

MEMORIAL DESCRITIVO

CROQUI PARA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10

LOTE Nº 10-B

QUADRA Nº 03

GLEBA ATLÂNTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

AREA = 1.006,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº10-C numa extensão de 50,39 metros .

SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-F numa extensão de 20.00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-A numa extensão de 50,06 metros.

NOROESTE: Confronta-se com a Rua-C numa extensão de 20.00 metros.

Iporã-Pr 22 de Maio de 2012



GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/ 16.421/D

Area-1.006,00 M²

Municipal de Ipo

MEMORIAL DESCRITIVO

CROQUI PARA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10

LOTE Nº 10-C

QUADRA Nº 03

GLEBA ATLÂNTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

AREA = 1.012,34 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº10-D numa extensão de 51,22 metros .

SUDESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-G numa extensão de 20.00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-B numa extensão de 50,39 metros.

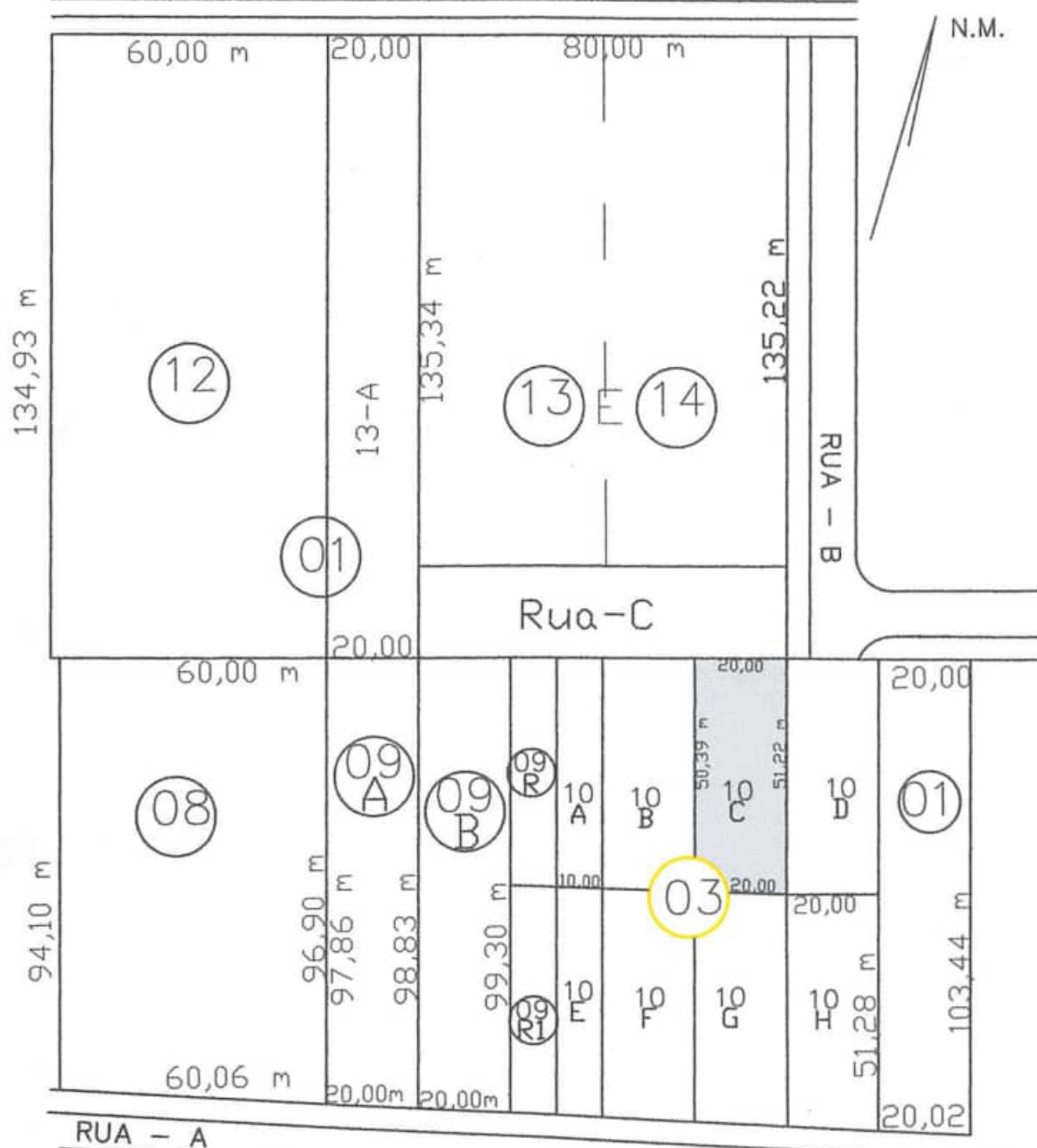
NOROESTE: Confronta-se com a Rua-C numa extensão de 20.00 metros.

Iporã-Pr 22 de Maio de 2012



GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/ 16.421/D

PROJ. DA AV. PRES. CASTELO BRANCO



RODOVIA - BR 272

Croqui para Subdivisão do Lote nº 10

Lote nº 10-C

Quadra nº 03

Gleba Atlântida situado no Município de
Iporã=PR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iporã

CNPJ: 75.738.484\0001-70

Area-1.012,34 M²

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

CROQUI PARA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10

LOTE Nº 10-F

QUADRA Nº 03

GLEBA ATLÂNTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

AREA = 998,00 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-G numa extensão de 50,14 metros .

SUDESTE: Confronta-se com a Rua – A numa extensão de 20.00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-E numa extensão de 49,74 metros.

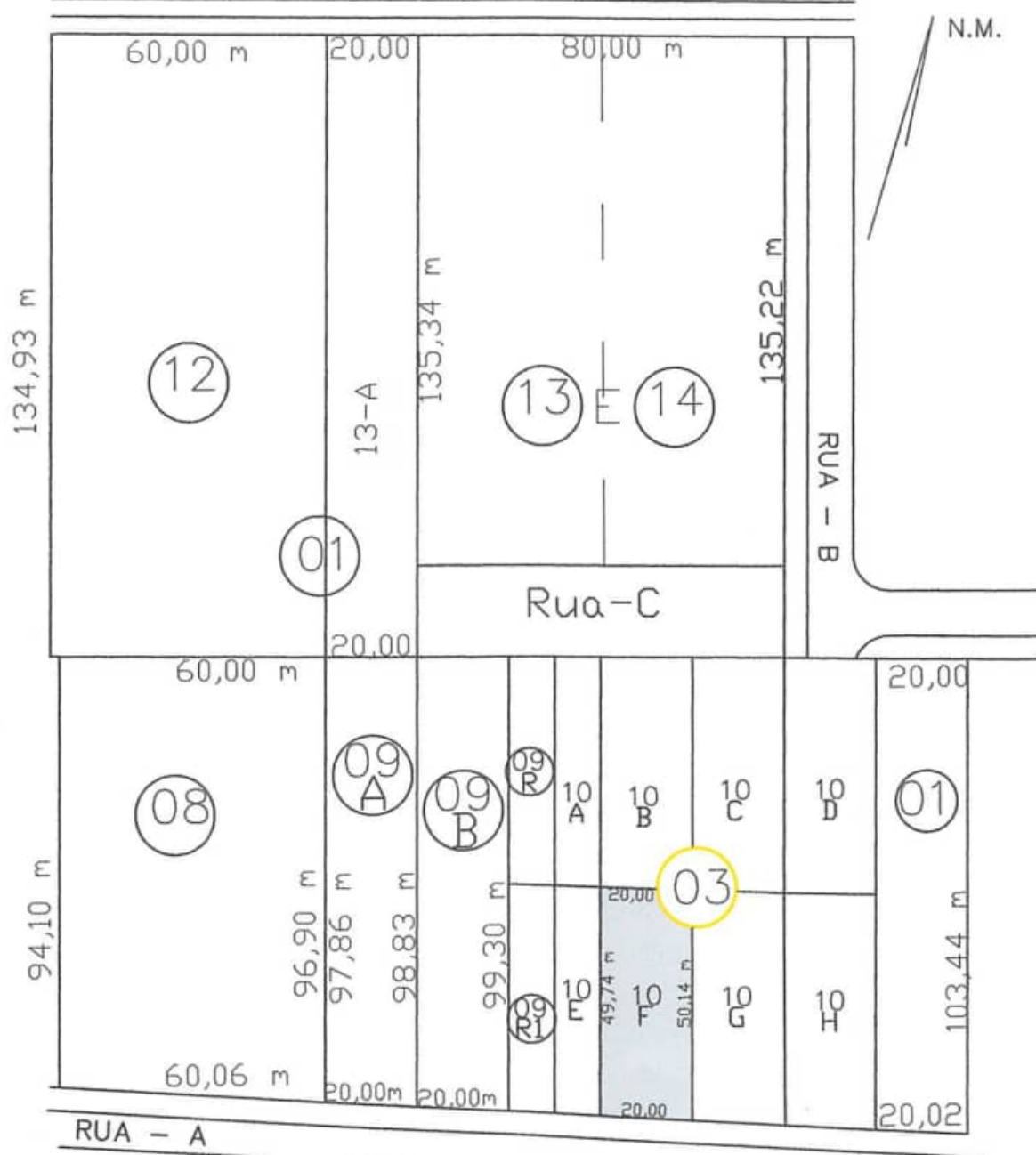
NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-B numa extensão de 20.00 metros.

Iporã-Pr 22 de Maio de 2012



GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/ 16.421/D

PROJ. DA AV. PRES. CASTELO BRANCO



RODOVIA - BR 272

Croqui para subdivisão do Lote nº 10

Lote nº 10-F

Quadra nº 03

Gleba Atlântida situado no Município de
Iporã=PR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iporã

CNPJ: 75.738.484\0001-70

Area-998,00M²

[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRITIVO

CROQUI PARA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 10

LOTE Nº 10-G

QUADRA Nº 03

GLEBA ATLÂNTIDA

MUNICÍPIO E COMARCA DE IPORÃ - ESTADO DO PARANÁ

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

AREA = 1010,57 M²

LIMITES E CONFRONTAÇÕES - CONFORME CROQUI ANEXO

NORDESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-H numa extensão de 50,54 metros .

SUDESTE: Confronta-se com a Rua – A numa extensão de 20.00 metros.

SUDOESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-F numa extensão de 50,14 metros.

NOROESTE: Confronta-se com o Lote nº 10-C numa extensão de 20.00 metros.

Iporã-Pr 22 de Maio de 2012



GILBERTO MARCIAK
Engenheiro Civil
Crea-Pr/ 16.421/D

The map shows a grid of land parcels. The top section is bounded by a horizontal line labeled '60,00 m' and a vertical line labeled '134,93 m'. The bottom section is bounded by a horizontal line labeled '60,06 m' and a vertical line labeled '94,10 m'. The right side is bounded by a vertical line labeled '103,44 m'. The bottom boundary is labeled 'RUA - A'. The right boundary is labeled 'RUA - C'. The map is divided into several lots, some of which are labeled with numbers in circles (01, 08, 09A, 09B, 09R, 10A, 10B, 10C, 10D, 10E, 10F, 10G, 10H, 12, 13, 14) and some with letters (A, B, C, D, E, F, G, H). Lot 03 is highlighted in yellow. Dimensions are given in meters (m). A north arrow points towards the top right, labeled 'N.M.'.

RODOVIA - BR 272

Lote n° 10-G

Gleba Atlântida situado no Município de Iporã=PR

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iporã

CNPJ:75.738.484\0001-70

Area-1.010,57M²

Municipal de Ipo